

A TRANSIÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO AO LIVRE NO CONTEXTO DA LEI DE 1871

Maria Lúcia de Souza Rangel Ricci
UNESP-Franca

Excelente trabalho, recém saído pela Brasiliense, do Prof. Ademir Gebara sobre **O Mercado de Trabalho Livre no Brasil**, onde discute a Lei do Ventre Livre como elemento básico não só para a organização como para a estrutura disciplinar do mercado de trabalho livre no Brasil.

Numa cuidadosa análise que vai desde a fazenda, passando pela cidade, Província até o Parlamento e a administração central, o A. demonstra-nos como 1871 representou de maneira consciente a primeira intervenção do Estado nas relações de trabalho, apontando novos problemas ao ver tal legislação na ótica da formação do mercado de trabalho livre, ao lado da posição assumida pela elite brasileira que passava então a refletir sobre a fragilidade em que se assentava, frente a um país cuja defesa estava sob os escravos, que, de certo modo, agiam com relativo grau de organização.

Eis o porque de haver a necessidade, a fim de melhor entendermos o significado da legislação posta em prática em 1871, de “reconhecer fatores que coexistiram nessa conjuntura: interferência britânica, Guerra do Paraguai, protestos dos escravos e assim por diante” (p. 49).

Entre outros aspectos que fazem do presente estudo uma valiosa contribuição à historiografia brasileira contemporânea, chamou-nos sobremaneira a atenção a proposta do Prof. Ademir ao rediscutir “o que na verdade quer dizer aplicação de uma lei” (p. 57 e seguintes), apontando-nos, nas relações havidas entre escravos, libertos e senhores, a presença constante do Estado, isto é, o comprometimento do governo com a mudança, dentro “de uma revolução pacífica” da escravidão para a abolição.

Em verdade, a legislação criava um conjunto de possibilidades para atingir a liberdade, possibilidades essas controladas pelo senhor de escravos, consenso de natureza sócio-política que apenas começaria a desintegrar-se ao final de 1870. E, 1871, representou uma estratégia da desescravização, com a aquiescência dos escravos, o que tornou instável a escravidão, uma vez que as fugas dos escravos principiavam a emergir como

perigosas para a manutenção de uma transição gradual e segura, o que deixa claro que o 13 de maio de 1888 foi apenas um estágio no processo da transição da escravidão para o trabalho livre.

Daí concordarmos com a análise feita pelo A. que, tanto a abolição quanto a transição, são processos relacionados ao problema do controle e da organização do mercado de trabalho, tendo sido esta a principal questão enfrentada pela elite brasileira no século XIX, já que a Lei do Ventre Livre foi o veículo de articulação tanto da transição quanto da abolição e, a solução proposta pela lei de 88, reverteu o isolamento político dos senhores de terras, fazendo com que a elite “pagasse” pela “redenção” da raça negra, até porque a proliferação das posturas municipais voltadas para o controle dos escravos teria criado, na sociedade livre, sentimento de repulsa à ordem escravista, tornando-a política e socialmente insustentável.

Amplia, desta forma, o jovem Professor da UNICAMP o espaço para o debate científico, destacando-se, outrossim, seu estilo correto e objetivo, sem afetação, falando à inteligência e à sensibilidade.